



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº003/2015-PROPEP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2015 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. Para ingresso no 2º semestre de 2015, serão oferecidas 5 vagas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, conforme distribuição no **ANEXO I** deste edital.
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção os portadores de diploma de graduação em Engenharia Civil ou áreas afins reconhecido pelo MEC.
- 1.5. Aos futuros egressos do referido Programa será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia Civil.
- 1.6. O resultado final desta seleção será divulgado a partir de 26 de maio de 2015.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 2 de março a 31 de março de 2015, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h00min às 11h00min e de 14h00 às 17h00.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil localizada, na av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos 3000, Campus Universitário Setor Norte, Bairro Corado I. Bloco Villar Câmara, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000. Tel. (92) 99128-9752 e-mail: ppgec@ufam.edu.br, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

Para o curso de Mestrado

1. Formulário de inscrição (Anexo III)
2. Duas fotografias 3X4 (recente);
3. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC; Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação no ato da matrícula institucional do Diploma, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes
4. Cópia autenticada do Histórico Escolar devidamente carimbado pela instituição emitente
5. Curriculum Vitae Lattes atualizado e documentado (com comprovantes); modelo disponível em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/index.jsp>
6. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou de Casamento;
7. Cópia do RNE, para candidatos estrangeiros.
8. Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.

9. Plano de Pesquisa, modelo disponível no local de inscrição (**Anexo II**), impressa e cópia digital (CD)

2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de Sedex, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 31 de março de 2015, apenas para candidatos de fora do Município de Manaus.

2.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Comissão de Seleção.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;

2.6. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;

2.7. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;

2.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (**Anexo II**) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.9. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;

2.10. Não serão aceitas inscrições via *fac-símile*, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;

2.11. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

2.12. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO

3.1. O processo seletivo consistirá da homologação da inscrição, avaliação de desempenho em prova de conhecimentos específicos, análise do plano de estudo e pesquisa e entrevista, avaliação do desempenho acadêmico e da produção científica.

3.2. Da prova: A prova de conhecimentos específicos será de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os assuntos indicados no item 3.3 Programa da Prova. A lista de inscritos e os locais de prova serão divulgados com antecedência mínima de 5 dias à aplicação dos exames, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. A prova será realizada no dia 23/04/2015 às 14h00min, na sala de aula da Pós-Graduação, Bloco Villar Câmara, Faculdade de Tecnologia.

Todos os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos aos locais divulgados, munidos de documento de identidade com foto, lápis, borracha, régua e caneta. Não será permitida consulta nem o uso de equipamentos eletrônicos.

A nota da prova de conhecimentos específicos variará de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal. Será eliminado automaticamente do processo o candidato que:

3.2.1. Por qualquer motivo não comparecer para realizar a prova de conhecimentos específicos;

3.2.2. Não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco);

3.2.3. Não obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) da média aritmética da nota dos candidatos não eliminados pelos itens 3.2.1 e 3.2.2 acima.

3.3. Programa da Prova.

3.3.1. As questões da prova de conhecimentos específicos versarão sobre os seguintes tópicos:

- estrutura atômica e ligação química;
- estrutura e imperfeições de sólidos cristalinos;
- estrutura e propriedades de cerâmicas, metais, polímeros e compósitos;
- concreto – estrutura, propriedades e materiais.

3.3.2. Bibliografia recomendada para estudo:

- Callister Jr., William D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução.
- Smith, William F. – Princípios de Ciência e Engenharia dos Materiais.
- Mehta, P.K. e Monteiro, P.J.M. - Concreto – estrutura, propriedades e materiais.

3.3.3. A prova pode ser realizada em qualquer unidade da Federação desde que solicitada com antecedência a Comissão de Seleção, devendo ser necessariamente aplicada por um membro do Programa e tendo um número de pelo menos 15 (quinze) candidatos inscritos pela Instituição que arcará com as despesas de viagem e estadia do responsável pela aplicação da prova.

3.3.4. Ao final do exame, os candidatos deverão entregar a prova escrita ao responsável por ela, para que seja colocada em um envelope que, após ser rubricado pelo responsável pela prova e pelos 3 (três) últimos candidato, será lacrado na presença destes últimos. O nome do candidato, ou qualquer outra forma de identificação que não o número de identificação, não poderá aparecer nas folhas de prova depositadas dentro do envelope, sob pena de eliminação do candidato;

3.3.5 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

3.3.6 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.

3.4. Da análise do plano de estudo e pesquisa e entrevista

3.4.1. Análise do Plano de Estudo e Pesquisa e entrevista com a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório e classificatório;

3.4.2. A data e horário de realização desta etapa serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no dia 06/05/2015 às 12h00min.

3.4.3. Nesta etapa a comissão de seleção irá analisar a coerência, relevância e objetividade do plano de estudos do candidato, bem como seu conhecimento na área do projeto proposto e domínio do tema.

3.4.4. Esta fase está prevista no período de 12 a 14 de maio de 2015.

3.4.5. A duração máxima da entrevista é de 15 min.

3.4.6. A nota da análise do plano de estudo e pesquisa e entrevista variará de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal. Será eliminado automaticamente do processo o candidato que:

3.4.5.1. Por qualquer motivo não comparecer para realizar na data e horário agendado para a análise do plano de estudo e pesquisa e entrevista;

3.4.5.2. Não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete);

3.5. Avaliação do desempenho acadêmico e da produção científica.

3.5.1. A avaliação do desempenho acadêmico e da produção científica é de caráter classificatório;

3.5.2. Na análise do currículo: titulação e atividade acadêmica e qualidade da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com destaque para a produção científica, experiência de monitoria, iniciação científica, especialização *lato sensu*, experiência docente e outros indicadores de interesse pela vida acadêmica. Os itens de currículo serão pontuados conforme anexo IV. O candidato deve anexar somente os comprovantes que obedeçam aos requisitos indicados no anexo IV. Ordenar os comprovantes do currículo conforme os itens do referido anexo IV.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final que é a média aritmética das etapas descritas no item 3.1.

4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

4.2.1. Obter maior pontuação na prova de conhecimentos, e persistindo o empate, com a maior nota na avaliação do desempenho acadêmico e da produção científica.

4.3. O resultado final, do processo seletivo, será divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, a partir do dia 26/05/2015 às 16h00min.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa.

5.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão (Prova de Conhecimentos), a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

5.5. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 5.1 acima, solicitar vista da Prova, para dissipar eventual dúvida e que será concedida através de fotocópia, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

5.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.7. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.10. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula institucional no curso no período de 13 de julho a 31 de julho de 2015 das 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min na Secretaria de Pós-Graduação do Programa.

6.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, de conformidade com a linha de pesquisa.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á, no ato da matrícula, carta da Chefia Superior da sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (**mínimo de 20 horas semanais**), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.

6.5. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 24 (vinte e quatro) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;

7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL N° 003/2015PROPESP

ANEXO I

Relação de orientadores e número de vagas disponibilizadas para orientação.

Orientador (vagas).

Adalena Kennedy Vieira (02)

Angela Mari dos Santos Costella (01)

Ocileide Custódio (02)

Total: 5 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 003/2015PROPESP

ANEXO II

PLANO DE PESQUISA

Nome do candidato(a):
(escreva o seu nome aqui)

Indicar 2 (dois) possíveis orientadores:

.....

.....

Local e Data:

Elabore uma Proposta de Plano de Pesquisa de acordo com o seu interesse de realizar estudos para a sua Dissertação de Mestrado. Tente adequar a sua proposta à realidade do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. De forma especial, observe os projetos de pesquisa dos professores desse Programa. Preencha o formulário nos respectivos campos.

1. PLANO DE ESTUDOS

1.1 OBJETIVOS DO PLANO DE ESTUDOS:

Objetivos a alcançar com os estudos, o relacionamento entre disciplinas, e com a pesquisa a realizar:

(Texto limitado em 25 linhas)

2. DADOS DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título (sugestão) do Projeto de Dissertação:

Objetivo Geral: *(Sintetizar a finalidade geral do projeto de Dissertação)*

(Texto limitado em 10 linhas)

Justificativa: *(Apresentar a relevância do problema abordado e justificar a solução proposta pelo projeto de Dissertação, incluindo análise da bibliografia e estado da arte pertinente ao tema).*

(Texto limitado em 3 páginas)

Metodologia: *(Detalhar a metodologia a ser adotada)*

(Texto limitado em 5 páginas)

Referências Bibliográficas: *(Detalhar a bibliografia utilizada para descrever e justificar a metodologia)*

2.2 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Cronograma:
(Especificar as atividades planejadas, e a duração e datas de cada uma delas).

(Texto limitado em 25 linhas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 003/2015PROPESP

ANEXO III

Ficha de Inscrição

1. Solicito minha inscrição como candidato (a) ao Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na **Área de Concentração** Materiais e Componentes de Construção e **Linha de Pesquisa** em Materiais Regionais e Não Convencionais Aplicados a Estruturas e Pavimentos, para o 2º semestre de 2015.
2. Nome:.....
3. Se ex-aluno da UFAM, informe seu nº de matrícula:.....
4. Endereço:.....
Cidade:..... Estado:..... CEP:.....
Fone:..... e-mail:.....
6. Data de nascimento:..... Local:.....
7. Nacionalidade:Estado civil:.....
8. Filiação (mãe):
9. RG.:UF:..... Expedida por:CPF:.....
10. Mantém vínculo empregatício? () Sim () Não
Nome da instituição empregatícia:
Endereço:
Cidade:.....CEP:.....Estado:.....Fone:.....
11. Solicita bolsa de estudos? () Sim () Não

12. Formação Universitária:

Nível*	Curso	Instituição	Período

*(G) Graduação, (E) Especialização, (A) Aperfeiçoamento, (M) Mestrado, (D) Doutorado

13. Já obteve bolsa de estudos? () Sim () Não

Em caso afirmativo, indique abaixo:

Órgão fin.†	Nível *	Instituição	Local	Período

† Exemplo: CNPq, CAPES, FAPESP;

* (G) Graduação, (E) Especialização, (M) Mestrado, (D) Doutorado

Local:..... Data:...../...../..... Assinatura:.....

OBS: Para que seu pedido de inscrição seja avaliado pela Comissão Coordenadora, é indispensável que os seguintes documentos sejam anexados a esta ficha e enviados ao PPGEC dentro dos prazos estabelecidos:

1. Duas fotografias 3X4 (recente);
2. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC;
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar devidamente carimbado pela instituição emitente (mesmo que incompleto para os formandos)
4. Curriculum Vitae Lattes atualizado e documentado (com comprovantes); modelo disponível em <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/index.jsp>
5. Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou de Casamento;
6. Cópia do RNE, para candidatos estrangeiros.
7. Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.
8. Plano de Pesquisa (**Anexo II** do Edital) impresso e cópia digital (CD).

* apresentar originais no momento da matrícula, (se pertinente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 003/2015PROPESP

ANEXO IV

$$\text{Nota} = 0,10 \times \text{GR} + 0,10 \times \text{IC} + 0,10 \times \text{AP}$$

1 - GR: Histórico da Graduação.

$$\text{GR} = 10 \times \text{ND}$$

ND = Média Ponderada das disciplinas cursadas na graduação, incluindo reprovações, comprovada por meio de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior, IES;

2 - IC: Iniciação Científica.

$$\text{IC} = 10 \times (\text{Número de semestres de IC saturado em 4}) / 4.$$

Número de semestres comprovado por meio de documento oficial emitido pela IES ou por Agência de Fomento;

3 - AP: Artigos Publicados.

$$\text{AP} = 10 \times (1 \times \text{APC} + 0,5 \times \text{ACA} + 0,25 \times \text{ACG}) / Z.$$

Apresentar cópia na íntegra de cada artigo, classificando-o como APC, ACA ou ACG, onde:

APC = Número de artigos publicados em periódicos indexados no ISI Web of Knowledge ou Patentes concedidas, serão considerados somente artigos técnicos e científicos e patentes.

ACA = Número de artigos publicados em anais de congressos ou em periódicos não indexados;

Para o mestrado serão considerados até 2 (dois) artigos, assim $Z=2$.

Observação: Cabe ao candidato selecionar e enviar os Z artigos considerados mais importantes (classificados como APC, ACA ou ACG) dentro da área de concentração do Programa.